



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispões sobre a decretação de expediente interno no âmbito da administração pública municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, nas sextas-feiras, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e da realização de procedimentos administrativos e burocráticos de caráter interno e demais operações necessárias e imprescindíveis à continuidade dos serviços públicos

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno no âmbito da administração pública municipal de Caldeirão Grande do Piauí nas sextas-feiras, em razão da necessidade de organização administrativa e da realização de procedimentos administrativos e burocráticos de caráter interno.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais de saúde, de serviços públicos e de educação que deverão ser regulamentadas pelos seus respectivos secretários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de janeiro de 2021.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal